

CONSENTIMENTO PARA FINS DE CASAMENTO.

O consentimento para fins de casamento, sendo o filho legítimo, deve ser dado por ambos os pais e não por um só, como geralmente se faz. Se discordarem eles entre si, prevalecerá a vontade paterna, ou, se separado o casal por desquite ou anulação do casamento, a vontade do cônjuge com quem estiverem os filhos.

E o que diz o artigo 186 do Cp Código.